



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

FL nº _____
PROC. 407 27/20
(a) *ds*

PLANO OPERATIVO

1 – INTRODUÇÃO

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Santa Casa Anna Cintra – Amparo no período de 12 meses (de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), propiciando o fortalecimento da assistência ambulatorial e hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras desta instituição e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Com isto espera-se que durante o período, este hospital filantrópico que presta serviços ao SUS na Região de Saúde de CIR Circuito das Águas – DRS VII se organize no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2 – OBJETIVOS

2.1. – Apoiar financeiramente o Hospital Santa Casa Anna Cintra localizado no município de Amparo - SP, responsável pelo serviço de saúde ambulatorial e hospitalar, de referência da Região de Saúde do CIR Circuito das Águas do DRS VII

2.2 – Aperfeiçoar a organização regional da assistência e o acesso da população aos recursos ambulatoriais e hospitalares, por meio da regulação municipal dos atendimentos nas especialidades contratualizadas e de outros procedimentos referencias, realizados pela Entidade;

2.3 – Assegurar a assistência ambulatorial aos usuários residentes na área de abrangência da Região de Saúde do CIR Circuito das Águas do DRS VII;

[Handwritten signature]



FL nº
PROC. 10727/20
(a) 19

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 435 de 25/08/62

2.4 – Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelo Hospital Santa Casa Anna Cintra, mediante estabelecimento de convênio, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade e quantidade, conforme critérios definidos pelo Convênio;

3 – JUSTIFICATIVA

Percebemos o crescimento das questões de atendimento hospitalar estrangulado em todas as especialidades, incluindo as emergências e as cirurgias eletivas. Os hospitais que ficam na nossa região ano após ano, apresentam uma situação de falência no cuidado e na assistência.

Relação entre o necessário e o possível com este recurso: Desde 2014, a prioridade do CIR Circuito das Águas para esta região vem sendo a qualificação do Pronto Socorro da Santa Casa Anna Cintra de Amparo, garantia de retaguarda de UTI, qualificação do seguimento das internações clínicas, ampliação de alguns exames de média complexidade e ampliação de cirurgias eletivas para os usuários da SMS – Amparo, conforme descrito nas Ações e Metas. Essa luta é constante uma vez que o auto índice de inflação não contribuiu para que tudo aconteça rapidamente.

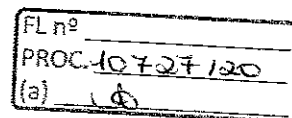
As características da Instituição Filantrópica Hospitalar com ênfase no que se pretende dela enquanto assistência – A Santa Casa oferece através de Convênio SUS com a SMS – Amparo: Atendimento de Urgência e Emergência, Internação nas Clínicas Básicas, UTI Adulto tipo II, Ambulatório de Traumatologia e Ortopedia e SADT – Radiodiagnóstico, Mamografia, Tomografia e Densitometria Óssea.

A Santa Casa Anna Cintra apresenta em média na soma dos atendimentos de Pronto Socorro e internação 15% de pacientes oriundo de municípios vizinhos, principalmente de Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

outros da região do Circuito das Águas e Região de Saúde Metropolitana de Campinas.



4 – CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

4.1 MISSÃO, VALORES E VISÃO DA INSTITUIÇÃO

A. Missão

Oferecer atendimento Médico-hospitalar às pessoas, buscando a recuperação e bem-estar do paciente, garantindo um atendimento integral e humanizado, através de equipes multidisciplinares.

B. Valores

- Respeitar todas as pessoas;
- Humildade – disposição para aprender e servir;
- Adotar a prática científica;
- Assegurar qualidade em tudo que fazemos;
- Perseguir a perfeição.

C. Visão

Ser reconhecida pela excelência na qualidade da assistência Médico-Hospitalar prestada ao cliente e pela sustentabilidade.

4.2 PERFIL ASSISTENCIAL

A Santa Casa Anna Cintra é o hospital mais antigo da cidade de Amparo, com mais de cento e vinte anos de existência. É um hospital geral, que funciona como referência para a Região de Saúde do Circuito das Águas, composta por cerca



FL nº _____
PROC. 10407/20
(a) 10

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 435 de 25/08/62

de 129 mil habitantes e cidades da Região Metropolitana de Campinas, que estima-se na composição mais de 200 mil habitantes.

Através do Convênio SUS, oferece: 46 leitos de Clínicas Básicas, 07 leitos de UTI tipo II para adultos e 11 leitos Covid, Pronto Socorro, SADT de Radiologia, Mamografia, Densitometria Óssea e Tomografia e as escalas de retaguarda.

Distribuição do número de leitos:

COMPLEMENTAR	LEITOS	
	EXISTENTES	LEITOS SUS
UTI ADULTO - TIPO II	09	07
UTI ADULTO - SRAG COVID-19	11	11
CIRURGIA GERAL	24	14
CLINICA GERAL	32	12
OBSTÉTRICO	14	11
PEDIÁTRICO	10	09
TOTAL	100	64

Os atendimentos no Pronto Socorro são feitos através da demanda espontânea, ou encaminhados pelas Unidades de Saúde do município e região. O Hospital participa da Central Regional de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS do Estado de São Paulo.

A gestão do convênio SUS está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo desde 1998.

4.3 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

NOME: Santa Casa Anna Cintra

CNES: 2078848

CNPJ: 43.464.197/0001-22

RAZÃO SOCIAL: Hospital Santa Casa Anna Cintra

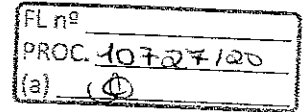
PERSONALIDADE: Hospital Geral médio porte

Rua Anna Cintra, 332, Jardim Primavera, Amparo – SP | Caixa Postal 120 | CEP 13901-901
Telefone: 19 3808 8720 | FAX: 19 3808 8728

www.scannacindra.com.br



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62



LOGRADOURO: Rua Anna Cintra, nº 332 – Jd. Primavera

MUNICÍPIO: Amparo – SP CEP: 13.901-901

COORDENADOR INTERVENTOR: Claudia Carolina Campana

DIRETOR CLÍNICO: Luis Carlos Marques CRM – 55.513/SP

DIRETOR TÉCNICO: Caroline Alamino Ancona CRM – 146.247/SP

5. METAS PACTUADAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

O não cumprimento das metas estabelecidas acarretará na revisão do presente Plano Operativo.



FL nº	
PROC.	10727 / 2020
(s)	cl

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
 Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
 Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
 Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 435 de 25/08/62

ANEXO

DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

PLANO OPERATIVO - SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO						
Componente	Metas Qualitativas	Parâmetro de Pontuação	Apresentação	Avaliação	Pactuação	
A) Assistência à internação hospitalar	Taxa de mortalidade institucional	Valor de ser < 5,5% Relação percentual entre o número de óbitos após 24h de internação e total de saídas	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Indicadores de infecção hospitalar	Indicadores de vigilância das infecções hospitalares padronizado pelo GVE	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Alta Hospitalar Responsável	Meta: > 80% Encaminhar relatório na alta do paciente para USF, e sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Incidência de queda de paciente	Meta: < 7% Número de quedas em relação ao número de pacientes-dia. Relatório da instituição esclarecendo: local, causa e consequência da queda. Aplicação do protocolo de segurança do paciente	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Apresentação das contas hospitalares no mês imediato a realização do procedimento (AIH)	Envio mensal dos registros até dia 10 do mês subsequente	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
B) Pronto Socorro	Tempo de espera para atendimento mediante classificação de risco	Aplicação do protocolo de Manchester Meta: > 90%	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
C) Gestão	Educação permanente - capacitação/treinamento com funcionários	Realizar mensalmente e apresentar relatório do trabalho	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
TOTAL			07			R\$7.000,00



Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
 Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85
 Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171
 Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/62

FL nº _____
 PROC. 40727/20
 (a) (⊕)

PLANO OPERATIVO - SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO						
Componente	Metas Quantitativas	Parâmetros de Pontuação		Pactuação		
A) Assistência à internação hospitalar	Taxa de alcance da produção da conveniada	Atingir o mínimo de 70% do pactuado	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Taxa de alcance da ocupação hospitalar	Atingir o mínimo de 70% do pactuado		Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Tempo médio de permanência - especialidade clínica	Média da permanência deve ser abaixo de 07 (sete) dias	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Tempo médio de permanência - especialidade clínica cirúrgica	Média da permanência deve ser abaixo de 07 (sete) dias	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
	Tempo médio de permanência - UTI	Média da permanência deve ser abaixo de 08 (oito) dias		Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
B) Pronto Atendimento	Taxa de alcance da produção conveniada	Atingir o mínimo de 70% do pactuado	02	Mensal	Trimestral	R\$2.000,00
C) Gestão	Comissão Gestora do Convênio atuante e Gerente do Convênio	Reuniões mensais com apresentação de Ata.	01	Mensal	Trimestral	R\$1.000,00
TOTAL						R\$8.000,00



FL nº	
PROC.	10727/20
(a)	CS

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 435 de 25/08/62

Os valores financeiros referentes ao CONTRATO DE METAS, podendo a entidade ser penalizada em até R\$15.000,00, por pontuação de acordo com o Quadro acima, atingido pela CONVENIADA na avaliação das metas quantitativas e qualitativas, mediante relatório da Comissão Gestora.

A Comissão Gestora, embasada pela Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, mensalmente, avaliará o grau de aproveitamento destes, analisando o número de exames disponibilizados e aqueles efetivamente realizados, bem como as competências das partícipes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

A Comissão Gestora do Convênio comunicará à Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, que autorizará e encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse a ser feito de acordo com a pontuação obtida.

Amparo, 15 de Dezembro 2020.


Arlindo Jorge Júnior
Secretário Municipal Saúde


Claudia Carolina Campana
Coordenadora da Intervenção